



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de Empresa especializada em capacitação/curso de aperfeiçoamento de Vereadores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Coqueiral/MG.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de Coqueiral, buscando cada vez mais aprimorar o atendimento em sua estrutura administrativa busca incentivar, capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático a seus Vereadores. Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessária a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento. Assim, optamos por contratar a empresa CEAP BRASIL por estar a mais de doze anos atuando na capacitação/cursos, ter em suas programações, assuntos de relevante interesse dos Vereadores do Poder Legislativo e ter Palestrantes renomados como Leonardo Militão Abrantes: Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, Especialista em Direito Municipal.

2. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES? SE NÃO ESTIVER, APRESENTAR JUSTIFICATIVA.

Não, uma vez que a Câmara Municipal optou por não elaborar o Plano de Contratações até a presente data.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que se trata de prestação de serviço que demanda notória especialidade, a contratada deverá comprovar que possui conhecimento e experiência na prestação dos serviços ora contratados, o que pode ser comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica e Currículos com suas especializações.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação será apenas para o curso “Oficina de Elaboração de Propostas Legislativas” que acontecerá nos dias 11/02/2025 a 14/02/2025 em Belo Horizonte/MG.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é possível realizar o levantamento de mercado uma vez que o tema abordado é único, de interesse dos vereadores, que, conseqüentemente, irão se aperfeiçoar para atender o interesse público, abaixo, alguns dos temas que serão tratados:

- . Identificar demandas municipais e transformá-las em propostas legislativas;
- . Elaborar projetos de lei, indicações, requerimentos e moções de forma técnica e fundamentada;
- . Estruturar justificativas com base em dados públicos e indicadores sociais;
- . Redigir textos legislativos claros, objetivos e juridicamente corretos;
- . Interpretar e aplicar o Regimento Interno e a Lei Orgânica no processo legislativo;
- . Acompanhar todas as etapas de tramitação legislativa de suas propostas;
- . Defende suas proposições em plenário com argumentação técnica e política;
- . Articular politicamente com lideranças para aumentar as chances de aprovação de suas propostas;
- . Utilizar ferramentas e sistemas para monitorar e gerenciar a tramitação legislativa e
- . Engajar a comunidade na defesa e no acompanhamento das propostas legislativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A forma de se chegar ao valor apresentado, se justifica, pois, o valor está dentro do que é cobrado pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Câmara Municipal de Araújos/MG	03	R\$1.490,00	R\$4.470,00
02	Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG	11	R\$1.490,00	R\$16.390,00
03	Câmara Municipal de Almenara/MG	02	R\$1.490,00	R\$2.980,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Com contratação os Vereadores poderão participarem do curso obtendo mais conhecimento, informação e capacitação de forma a melhorar seu desempenho profissional.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO.

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

(x) Não é divisível, por se tratar de prestação de serviços contínuos que pode ser prestado por um único contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar Vereadores para melhor desempenho de suas funções.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



Não há necessidade de nenhuma diligência prévia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

☒ Não.

☐ Sim

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

☒ Não.

☐ Sim.

13. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

☐ Não – justificar

☒ Sim.

Coqueiral/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Rodrigues

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Inásia Maria Lasmar

Presidente

Inásia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53